

Reivindicações das Lideranças Indígenas do Vale do Javarí para FUNAI

Tendo como referência a **lei nº. 6001, de 19 de dezembro de 1973**, que dispõe sobre o Estatuto do Índio. A falta de condições operacionais, por parte da Administração Executiva Regional da FUNAI em Atalaia do Norte, que ficou praticamente parada durante 8 anos consecutivos, sob uma administração irresponsável e o que proporcionou o sucateamento e inoperância do órgão no âmbito do Vale do Javari.

- Considerando as deliberações apresentadas pelas lideranças indígenas do Vale do Javari, na ocasião das duas ocupações na sede da FUNAI em Atalaia do Norte, nas quais reivindicavam as devidas condições administrativas e operacionais para que nova Administração da referida AER possa implementar as ações institucionais da FUNAI no âmbito do Vale do Javarí,
- Considerando os esforços do atual Administrador da FUNAI, que vêm atuando sem as devidas condições, haja vista o aumento das demandas no âmbito de sua jurisdição e a grande extensão da Terra Indígena, a terceira maior Terra Indígena do país com 8,5 Milhões de hectares;
- Considerando a insuficiência do atual quadro de Recursos Humanos no âmbito da administração Executiva Regional de Atalaia do Norte, o que vem contribuindo para algumas deficiências no atendimento e operacionalidade do órgão indigenísta oficial na região;
- Considerando a inexpressiva atuação interinstitucional da FUNAI, tanto a nível local, bem como a nível de Brasília, no que se refere a atual situação deplorável a que se encontra a educação e a saúde indígena no Vale do Javarí;
- Considerando a inexpressiva atuação das ações de proteção Territorial da Terra Indígena, o que vem causando a intensificação de caçadores, garimpeiros, pescadores, contrabandistas estrangeiros e até narcotraficantes no interior do Vale do Javarí;
- Considerando a atual situação periclitante, com a real possibilidade de ameaça contra a vida dos índios isolados no Vale do Javarí, sobretudo aqueles que habitam nas regiões do Rio Jandiatuba, Quixito, Alto Rio Curuçá, Alto Rio Itaquaí. Devendo considerar que o Vale Javarí é a área indígena com a maior concentração de índios isolados do país;
- Considerando o reduzido número de servidores da FUNAI, lotados na Frente de Proteção Etno-ambiental vale do javari, apenas hum em campo, para três Bases de



Proteção e Vigilância. Os demais são funcionários da ONG conveniada, estes sem poder de polícia.

- Considerando a escassez de recursos, no âmbito da AER-ATN, no tocante a execução de atividades sustentáveis para as aldeias indígenas; uma realidade que vem contribuindo para diversos fatores negativos, na cultura, sobrevivência, social e até na proteção ambiental da reserva indígena;
- Considerando a importância de uma minuciosa operação conjunta entre a FUNAI/IBAMA/Exército Brasileiro, com a finalidade averiguar as constantes invasões de grandes fazendeiros nas regiões de fronteira da Terra Indígena com o estado do Acre, representando uma grave ameaça ao grupo de índios isolados que habitam aquela região (conforme informação apresentada pelo chefe da Frente de Proteção-Etno Ambiental Vale do Javarí no nosso IX-Encontro de Liderança),
- Considerando a importância da estruturação de duas Base de fiscalização da FUNAI nas regiões da foz do Rio Curuçá e do afluente rio Pardo, haja vista serem regiões com um altíssimo grau de atuação de extratores ilegais, com graves ameaças ao meio ambiente e a sobrevivência dos indígenas que habitam a região da T.I;
- Considerando a importância de uma parceria entre a FUNAI, o Ministério da Defesa e da Polícia Federal, no que se refere à proteção ambiental em uma extensa faixa de fronteira entre o Brasil e o Peru, que é considerada ao mesmo tempo como perímetro da reserva indígena. Tem-se como referência as intensas ações ilegais de madeireiros peruanos, bem como de contrabandistas colombianos, o que vem contribuindo para intensos conflitos entre indígenas e estrangeiros, com graves ameaças contra a vida de lideranças indígenas e servidores da FUNAI;
- Considerando o grande número de estudantes indígenas sem a devida Assistência, por parte das Secretarias de Educação do Município e do Estado do Amazonas, tendo como base a precariedade das atividades de educação, assim como os claros indícios de desvios recursos pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.
- Considerando a importância da urgente estruturação dos Postos Indígenas jurisdicionados a AER/ATN, muitos dos quais só estão no papel e o que vem contribuindo para um grande número de indígenas em busca de atendimento no município de Atalaia do Norte, assim como a falta de condições para os servidores da FUNAI executarem seus trabalhos em campo;
- Considerando as deliberações apresentadas na reunião interinstitucionais entre a FUNAI de Atalaia do Norte, Tabatinga, Frente de Proteção, IBAMA, FUNASA, CIVAJA, ASASEVAJA e CTI (documento em anexo)



Nós, lideranças indígenas do Vale do Javari, através de nossa organização indígena CIVAJA reivindicamos em regime de urgência, da Presidência da FUNAI, do Ministro da Justiça e demais autoridades competentes, as seguintes providências:

- 1. Que o Presidente da FUNAI tome as devidas providências administrativas, o mais breve possível, no que se refere ao Processo Administrativo para as investigações das denúncias apresentadas pelo CIVAJA contra o ex-administrador da FUNAI, Gilmar Jóia de Figueiredo Costa;
- **2.** Que o Presidente da FUNAI, possa readequar administrativamente, recursos financeiros necessários para o andamento das ações da AER/ATN, conforme os planejamentos apresentados pelo Sr. Administrador atual, Heródoto Jean de Sales, no nosso IX Encontro de Lideranças, realizado na aldeia Rio Novo, Médio Rio Ituí;
- **3.** Que a Presidente da FUNAI possa priorizar o apoio institucional para a representação da FUNAI em Atalaia do Norte, haja vista o atual contexto de precariedades no atendimento dos povos indígenas e, sobretudo, as constantes interferências políticas a nível regional e local, que tentam a todo custo, prejudicar as ações do órgão indigenísta no Vale do Javarí.
- **4.** Que o Presidente da FUNAI, institua uma função para o Médio rio Javarí e Curuçá, haja vista a ausência de um servidor, de modo permanente, na região. Tendo como objetivo as ações de fiscalização e atendimento dos povos indígenas que alí habitam (Kanamarí, Mayorúna e Kulina.);
- 5. Que o Presidente da FUNAI, por meio da Coordenação de Saúde e a Procuradoria Jurídica do órgão, possam se interferir nos descasos relacionados a saúde no Vale do Javarí, assim como nas atuações de políticos Regionais e locais, que usam do poder para a intimidação e intrigas entre os próprios índios, causando uma verdadeira baderna no Vale do Javarí;
- **6.** Que sejam tomadas as devidas providências institucionais, junto ao Exército, Polícia Federal e IBAMA, no sentido de uma ação interinstitucional no Vale do Javarí, com a finalidade de inibir a atuação ilegal de extratores, bem como a proteção ao meio ambiente e a vida dos índios que habitam na região.
- 7. Que, apesar das iniciativas da Frente de proteção Etno-ambiental vale do Javari, sejam tomadas providências concretas, no sentido da proteção e defesa da integridade dos índios isolados do Vale do Javari,



com a designação de dois DAS-1 para que a FUNAI se represente nas ações contínuas de proteção e Vigilâncias dos Índios Isolados

- **8.** Que o Presidente da FUNAI, através das instâncias administrativa do órgão indigenísta, possa priorizar as devidas condições para que o novo administrador execute, o mais breve possível, a estruturação dos PIN's, com a compra de equipamentos e condições para a operacionalidades dessas unidades da FUNAI no interior da T.I;
- **9.** Que a FUNAI, através de sua Coordenação Geral de Educação, possa dar condições básicas para o atendimento dos estudantes indígenas, haja vista a inoperância das autoridades competentes, assim como a falta de providências enérgicas;
- 10. Que a Coordenação de Pessoal da FUNAI, possa priorizar, com a máxima urgência, a execução do Processo administrativo, em conformidade com as providências tomadas pela Comissão de Sindicância já efetuada na AER.

Atalaia do Norte-AM, 12 de abril de 2007.

Txema Matís Matís

Aldeia Aurélio - Médio Rio Ituí

Ivan Chunu Matís Matís

Aldeia Aurélio - Médio Rio Ituí

Andônio Flores Lias Mayorúna Mayorúna

Aldeia Flores - Médio Rio Curuçá

Waki Mayorúna Mayorúna

Aldeia Lobo – Alto Rio Jaquirana

Felipe da Costa Marúbo Marúbo

Aldeia Liberdade – Alto Rio Ituí



Eduardo Francisco Cruz Marúbo

Marúbo

Aldeia Liberdade - Alto Rio Ituí

Alfredo Barbosa Filho

Marúbo

Coordenador Regional - Alto rio Curuçá

Adelson Kanamarí

Kanamarí

Vice-Coordenador do CIVAJA

Clóvis Rufino Reis

Marúbo

Coordenador Geral do CIVAJA

Jorge Oliveira Duarte

Marúbo

Presidente do CONDISI

General Kanamarí

Kanamarí

Aldeia Massapê - Alto Rio Itaquaí

Artêmio Capistana Araújo Kulina

Kulína

Aldeia Pedro Lopes – Médio Rio Curuçá